



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

**AUTÓGRAFO Nº 093/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 126/2023**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER COM A DOAÇÃO DE VEÍCULO A  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 126/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art. 1º-** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.438/0001-46, Rua Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000 o seguinte bem: 01 (um) veículo FIAT/TORO VOLC AT9 4X4, Zero km, Ano/Modelo 2023, Placa SGB0F46/ES, Chassi 9882261ZPPKF31859, Motor 463495081259328, 05 Portas, Branca, Diesel, Patrimônio nº 1686.

**Art. 2º-** A doação é em caráter definitivo, atendendo o que dispõe o artigo 24, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, vez que trata-se de associação dedicada à promoção e articulação em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com o objetivo primordial de aprimorar a qualidade de vida sob a ótica da inclusão social dessas pessoas, recaindo especialmente sobre aquelas com deficiência intelectual e múltipla, alinhando-se, portanto, com o interesse social.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003600330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MARCIO  
ANTONIO LOPES:07766172739  
Data: 27/12/2023 17:48:36

Assinado digitalmente por ALDI  
MARIA CALIMAN:15185685149  
Data: 27/12/2023 17:44:24

Assinado digitalmente por ERIVELTO  
LILIANA:00846208709 Data: 27/12/2023 17:42:21



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
1º Secretário

**ALDI MARIA CALIMAN**  
2ª Secretária

